



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL. 2.395

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr^a. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70%inpm (70% em peso). Embalagem 500ml.	safra	UN	300,00	4,00	1.200,00
5	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500ML.	safra	UN	500,00	4,75	2.375,00
21	1	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91 CM - AMOSTRA Gaze hidrofíla em rolo confeccionada em 100% algodão 13 fios/cm, peso liquido 1,87/unidade, não estéril.	neve	UN	300,00	110,63	33.189,00
92	1	CAIXA DE INOX 26X12X06CM PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	açonox	UN	10,00	101,40	1.014,00
95	1	CABO DE BISTURI Nº 7 EM AÇO INOXIDÁVEL	golgran	UN	10,00	10,14	101,40
137	1	PINÇA FOERSTER Nº 16 AÇO INOXIDÁVEL	golgran 12cm	UN	20,00	46,15	923,00
158	1	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	golgran 11,5cm	UN	100,00	21,84	2.184,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:46:24 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



159	1	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	golgran 11,5cm	UN	100,00	21,84	2.184,00
195	1	PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 500G. Ou embalagem de 1000kg.	chamomila 500gr	UN	100,00	65,00	6.500,00
TOTAL							49.670,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.14 10:46:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:46:43 -03'00'



PMRBI
2.398
FL

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:46:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.399

my

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:47:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
FL 2.400

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

mj

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:47:14 -03'00'

BOVINO:33348
170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06011683991

Assinado de forma digital por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI:06011683991
Dados: 2024.06.17 08:01:50 -03'00'

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.501

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 1LT.	CICLO FARMA	UN	1.000,00	8,06	8.060,00
39	1	PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz; Corrimões para facilitar o transporte; Duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo; Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X; Indicações: Equipamento para primeiros socorros que pode ser	RESGATE SP	UN	5,00	405,00	2.025,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:48:04 -03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756
916

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2024.06.17 08:21:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.402/

mj

		utilizado em diversos tipos de situações; Tamanho: 1,85 x 45 cm; Suporta até 250 kg.					
83	1	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML Sistema fechado.	JP	UN	500,00	10,50	5.250,00
131	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	31,00	620,00
176	1	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	ISA CONFECCÕES	UN	500,00	73,50	36.750,00
203	1	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.	HIPOLABOR	UN	1.000,00	6,76	6.760,00
TOTAL							59.465,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:48:12 -03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2024.06.17 08:21:50
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2903

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:48:21
-03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:060697
56916

Assinado de forma
digital por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2024.06.17
08:22:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.404

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:48:32 -03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2024.06.17 08:22:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 10:48:42 -03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

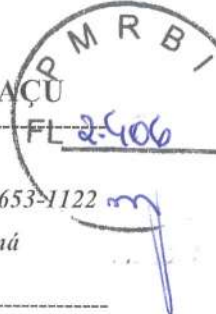
Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2024.06.17 08:22:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma
AUGUSTO digital por SEZAR
BOVINO:333481 AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14
10:48:52 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por
ZANINI:06069756916 MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2024.06.17 08:22:28 -03'00'

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, representada pelo Sr. Adiles Breda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.353.362/SC e CPF/MF sob o nº. 842.506.909-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (GEL) Tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação gel frasco de 5litros	VERDEVALE	UN	500,00	33,50	16.750,00
11	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	UN	70,00	55,00	3.850,00
12	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	70,00	52,00	3.640,00

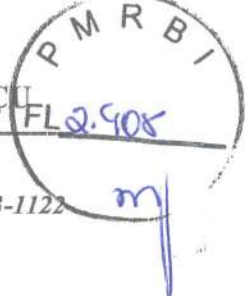
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 11:17:00 -03'00'ADILES
BREDA:84250690920Assinado de forma digital por
ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2024.06.14 11:22:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



80	1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	SHALON	CX	30,00	109,00	3.270,00
99	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
100	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
112	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	41,00	820,00
115	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	26,00	520,00
116	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
118	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
119	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	41,00	820,00
120	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	25,00	500,00
168	1	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 50 X 30 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	FAMI	UN	20,00	117,00	2.340,00
175	1	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	CLAMATEXBEM	UN	500,00	52,00	26.000,00
183	1	PILHA AA GRANDE	SONYPHOLIPS	UN	100,00	11,00	1.100,00
187	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² P Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
188	1	AVENTAL DE	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 11:17:10 -03'00'

ADILES BREDA:84250690920

Assinado de forma digital por ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2024.06.14 11:22:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		PROCEDIMENTO 20G/M ² M Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.					
190	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² GG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
191	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² XGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
192	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² XXGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMED ANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
TOTAL							63.350,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 11:17:19
-03'00'

ADILES
BREDA:84250690920

Assinado de forma digital por
ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2024.06.14 11:22:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B /
FL 2.910
m

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

ADILES

BREDA:84250690920

Assinado de forma digital por

ADILES BREDA:84250690920

Dados: 2024.06.14 11:23:08 -03'00'

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.06.14 11:17:26

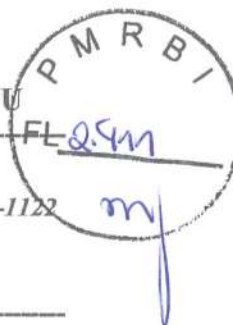
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.14 11:17:35 -03'00'

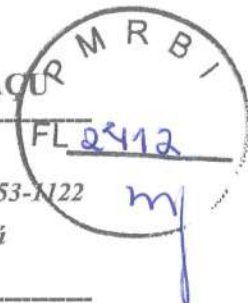
ADILES BREDA:84250690920 Assinado de forma digital por
ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2024.06.14 11:23:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14
11:17:43 -03'00'

ADILES
BREDA:84250690920

Assinado de forma digital por
ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2024.06.14 11:23:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
FL 2.993

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

m

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 11:17:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADILES BREDA:84250690920
Assinado de forma digital por ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2024.06.14 11:24:07 -03'00'

ADILES BREDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, CEP 85501-071, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob o nº. 052.653.599-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70% inpm (70% em peso). Embalagem 5litros	VALE VERDE	UN	700,00	25,90	18.130,00
32	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE	UN	30,00	13,70	411,00
38	1	MACA ENVELOPE TIPO Placa laminada moldável em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Uso recomendado Para auxílio no	RESGATE	UN	5,00	1.890,00	9.450,00

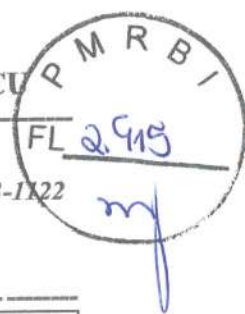
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:28:28 -03'00'FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2024.06.14 15:25:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>resgate e transporte de vitimas em altura, espaços confinados, locais restritos, áreas externas e ambientes naturais. A Maca Envelope acomoda pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Colete ked ou Cinto de Imobilização IMMO). A Maca Envelope pode ser içada na posição vertical ou horizontal.</p> <p>Largura: 93 cm</p> <p>Comprimento: 240 cm</p> <p>Espessura: 3 mm</p> <p>Cor: Laranja</p> <p>Peso maca: 6,0 kg</p> <p>Peso total: 9,1 kg</p> <p>Fitas: Poliéster de alta tenacidade</p> <p>Costuras: Zig-zag contínuo</p> <p>Fivelas: Fast Conect</p> <p>Material: Placa laminada em polietileno com tratamento UV</p> <p>Embalagem: 97x37x27</p> <p>01 mochila para transporte e armazenamento;</p> <p>01 mosquetão de aço 45 kN;</p> <p>02 cintas para suspensão horizontal;</p> <p>04 alças extras em fita;</p> <p>01 estribo acoplável;</p> <p>01 alça de reboque para a cabeceira da maca;</p> <p>Peso aproximado com kit completo: 9,7 kg.</p>						
53	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº	FOYOMED	UN	100,00	1,02	102,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:28:38 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:0526535997

Assinado de forma digital por FERNANDO
LUIZ MARCON:0526535997
Dados: 2024.06.14 15:28:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

BRMBI
FL 2.916
[Handwritten signature]

		14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.					
76	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	FOYOMED	UN	20,00	1,00	20,00
88	1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO Faixa de medição saturação (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para spO2; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa. Com amostra.	JZIKI	UN	100,00	50,00	5.000,00
96	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	16,00	320,00
97	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	19,50	390,00
101	1	PINÇA ADSON LISA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	25,00	500,00
102	1	PINÇA ADSON LISA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	25,00	500,00
103	1	PINÇA ADSON LISA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	25,00	500,00
104	1	PINÇA ADSON LISA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,87	457,40
105	1	PINÇA ADSON LISA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	56,95	1.139,00
113	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.06.14 13:28:54 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359
974

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Data: 2024.06.14 13:28:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 2917
m

122	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
123	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,00	440,00
124	1	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	28,00	560,00
125	1	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	28,00	560,00
126	1	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	27,00	540,00
127	1	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	24,00	480,00
128	1	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,00	440,00
129	1	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,00	440,00
130	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	27,00	540,00
132	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
133	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	30,00	40,00	1.200,00
135	1	PINÇA ALLIS 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
136	1	PINÇA ALLIS 13 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
138	1	PINÇA FOERSTER Nº 18 AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	50,00	1.000,00
139	1	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	39,00	780,00
140	1	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	50,00	1.000,00
141	1	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	39,00	780,00
142	1	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	50,00	1.000,00
149	1	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	50,00	25,00	1.250,00
151	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	27,00	2.700,00
152	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	27,00	2.700,00
153	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	20,00	2.000,00
154	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	20,00	2.000,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Data: 2024.06.14 13:28:08 -03'00'

FERNANDO LUIZ Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:0526535974 Data: 2024.06.14 13:26:45 -03'00'

974



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



155	1	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	27,00	2.700,00
156	1	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	25,00	2.500,00
TOTAL							65.529,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:29:25 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:0526535
9974

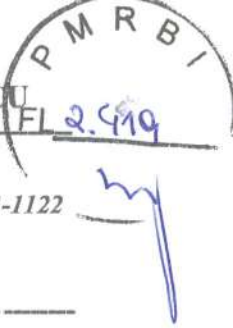
Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265350974
Dados: 2024.06.14 15:27:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:29:36 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359
974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2024.06.14 15:27:13
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:29:48 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:052653
59974

Assinado de forma digital
por FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2024.06.14 15:27:31
-03'00'



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:29:58 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:0526535
9974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2024.06.14 15:27:52
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.14 13:30:08 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:0
526535997
4

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974 Dados: 2024.06.14 15:28:24 -03'00'

FERNANDO LUIZ MARCON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 90.909.631/0001-10, com sede Beco José Paris, nº 339, Pavilhão nº 18 e 19 – Bairro Sarandi, CEP 91.140-310, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 279.838.248-31, residente e domiciliado na Rua do Observatório, nº 1450, Vinhedo, SP, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
91	1	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRAMED INFANTIL	INSTRAMED PÁS INFANTIS INSTRAMED	UN	30,00	420,00	12.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:46:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915 Dados: 2024.06.14 13:46:29
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.923

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 13:46:36 -03'00'



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2527

vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14
13:46:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DENIS LUIZ DE
OLIVEIRA
BARBOSA:2798382483
1

Assinado de forma digital
por DENIS LUIZ DE OLIVEIRA
BARBOSA:27983824831
Dados: 2024.06.17 12:23:43
-03'00'

DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Londrina, n° 4572, Zona II, CEP 87.5502-250, Umuarama, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.716.111/0001-01, representada pela Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.755.180-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 481.840.719-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	SCALP N° 19 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 19 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	MEDIX	CX	100,00	19,68	1.968,00
18	1	SCALP N° 27 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 27 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	MEDIX	CX	100,00	19,68	1.968,00
20	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	POLAR FIX	UN	50,00	7,78	389,00
24	1	ATADURA GESSADA 12CMX3M - AMOSTRA Confeccionada em tecido de	POLAR FIX	UN	50,00	2,94	147,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 14:21:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.429

		pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.					
45	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	MEDIX	UN	150,00	4,73	709,50
47	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediátrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	MEDIX	UN	100,00	4,49	449,00
50	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	PC	500,00	5,23	2.615,00
52	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	100,00	1,03	103,00
54	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	100,00	1,08	108,00
55	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	100,00	1,14	114,00
61	1	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	1.000,00	0,58	580,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 14:21:10 -03'00"

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.430

66	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,00	60,00
68	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,00	60,00
69	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,50	70,00
70	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,50	70,00
71	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,50	70,00
75	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MARK MED	UN	20,00	0,81	16,20

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 14:21:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.931

77	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	20,00	0,90	18,00
78	1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	TECHNOFIO	CX	30,00	95,04	2.851,20
79	1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	TECHNOFIO	CX	30,00	95,04	2.851,20
81	1	SORO GLICOSADO 5% 250 ML Sistema fechado.	JP	UN	2.000,00	5,54	11.080,00
84	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML Sistema fechado.	JP	UN	500,00	7,06	3.530,00
85	1	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	JP	UN	500,00	6,60	3.300,00
197	1	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml. Com rosca.	SR	UN	1.000,00	0,13	130,00
198	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	MARK MED	UN	300,00	0,69	207,00
199	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar	MARK MED	UN	300,00	0,72	216,00

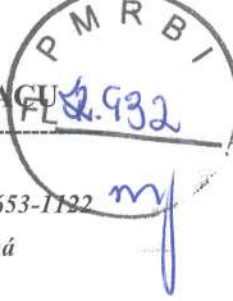
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 Dados: 2024.06.14 14:21:28
15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



		comprimido.					
202	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO 2% POMADA	PHARLAB	UN	200,00	4,79	958,00
TOTAL							34.638,10

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 14:21:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.433

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 14:21:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

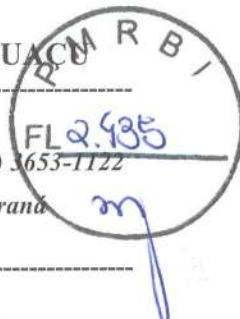
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 14:21:56 -03'00'



1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
Dados: 2024.06.14
14:22:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.14
14:22:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EDIEL DE MORAES Assinado de forma digital
PINHEIRO:481840 por EDIEL DE MORAES
PINHEIRO:48184071949
71949 Dados: 2024.06.14
16:53:50 -03'00'

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na rua Erechim, n°. 1454, centro, CEP 85.812-260, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 30.881.804/0001-08, representada pelo Sr. Ronei Pimenta, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.389.551-9SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 053.834.909-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	SSPLUS	UN	500,00	9,20	4.600,00
10	1	CATETER INTRAVENOSO N° 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	70,00	59,60	4.172,00
23	1	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	ORTHOCREM	UN	10.000,00	1,062	10.620,00
33	1	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G	RESGATE	UN	50,00	12,94	647,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:07:22 -03'00'

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2024.06.21 18:13:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.938

		Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.					
34	1	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE	UN	50,00	12,95	647,50
35	1	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE	UN	50,00	12,44	622,00
67	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy,	MEDIX	UN	20,00	3,49	69,80

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:07:29 -03'00'

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2024.06.21 18:12:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.439

		estéril, para intubação oral e nasal.					
72	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,48	69,60
107	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WLD	UN	50,00	12,40	620,00
110	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	PROFESSIONAL	UN	50,00	12,35	617,50
134	1	PINÇA BACKHAUS 13 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	WLD	UN	20,00	28,45	569,00
204	1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LT Destinada a coleta, armazenamento, monitoramento do volume urinário do paciente através da sonda folley.	TKL	UN	500,00	2,95	1.475,00
TOTAL							24.729,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:07:38 -03'00'

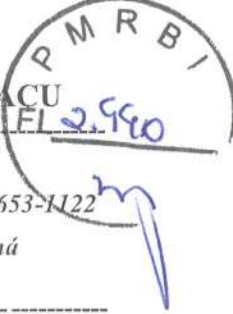
GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2024.06.21
18:12:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.14 15:07:45 -03'00'

GUILBER Assinado de forma digital por
GUILBER GONCALVES
GONCALVES DIAS:06649948900
DIAS:06649948900 Dados: 2024.06.21 18:12:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.14 15:08:00
-03'00'

GUILBER Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
GONCALVES DIAS:06649948900
DIAS:06649948900 Dados: 2024.06.21 18:12:04
-03'00'



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.14 15:08:09 -03'00'

GUILBER Assinado de forma digital
GONCALVES por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
DIAS:06649948900 Dados: 2024.06.21
18:11:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.443

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.14
15:08:17 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUILBER GONCALVES Assinado de forma digital por GUILBER
GONCALVES DIAS:06649948900
DIAS:06649948900 Dados: 2024.06.21 18:11:33 -03'00'

RONEI PIMENTA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Fonseca, n° 285, CEP 02.112-010, Vila Maria Baixa, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n°. 08.924.975/0001-91, representada pela Sra. Clarissa Limonta Lassala Matias, inscrita no CPF/MF sob o n°. 311.819.948-29, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 2,5 CM X 100MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	SISPACK BS25100	UN	200,00	80,00	16.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:08:56 -03'00'

CLARISSA
LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994

Assinado de forma
digital por CLARISSA
LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829
Data: 2024.06.17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 2.945

Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2024.06.14 15:09:06
-03'00'

CLARISSA LIMONTA Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
LASSALA MATIAS:31181994829
MATIAS:3118199482 Dados: 2024.06.17 15:38:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:09:15 -03'00'

CLARISSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS:31181994829

Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829
Dados: 2024.06.17 15:39:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FLQ 677

ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:09:24 -03'00'

CLARISSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS:31181994829

Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829
Dados: 2024.06.17 15:39:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:09:32
-03'00'

CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829

Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829
Dados: 2024.06.17 15:39:21 -03'00'

CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr. Leandro Rossoni, inscrito no CPF/MF sob o n°. 068.074.369-39, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	ABL	UN	3.000,00	0,1955	586,50
13	1	CATETER INTRAVENOSO N° 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem, estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	70,00	57,5805	4.030,64
26	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	AMERICA	UN	200,00	53,13	10.626,00
27	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	AMERICA	UN	200,00	81,305	16.261,00
TOTAL							31.504,14

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:10:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

FL 2.950

orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:10:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 104/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.14 15:10:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:10:26 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.953

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:10:34
-03'00'

LEANDRO
ROSSONI:06807436939

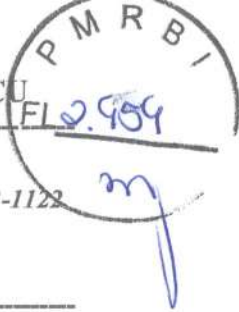
Assinado de forma digital por LEANDRO
ROSSONI:06807436939
Dados: 2024.06.17 17:25:36 -03'00'

LEANDRO ROSSONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua General Osório, 2430, Parque São Paulo, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 45.216.228/0001-51, representada pelo Sr. Gerson Luis Moreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 839.692.419-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
184	1	PILHA PEQUENA AA	OUROLUX	UN	1.000,00	2,36	2.360,00
185	1	PILHA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	OUROLUX	UN	1.000,00	7,78	7.780,00
TOTAL							10.140,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:26:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.955

Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:26:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.456

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

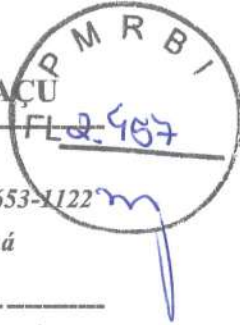
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:26:44 -03'00'



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

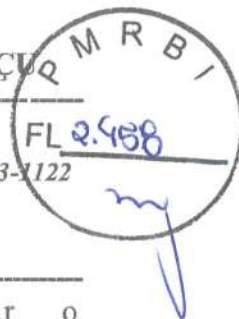
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:26:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.14
15:27:00 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GERCON LUIS Assinado de forma digital
por GERCON LUIS
MOREIRA DOS MOREIRA DOS
SANTOS:8396924 SANTOS:83969241987
1987 Dados: 2024.06.14 15:36:10
-03'00'

GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

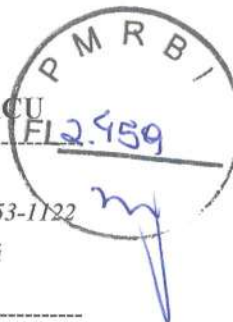
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Servidão Laje de Pedra, 73, Bairro Itacorubi, CEP 88.034-605, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 43.158.055/0001-37, representada pelo Sr. Luiz Fernando Bicudo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 444.638.058-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
51	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Biobase	UN	100,00	0,89	89,00
147	1	PINÇA KOCHER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	64,00	1.280,00
148	1	PINÇA KOCHER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	74,50	1.490,00
164	1	TESOURA MAYO STELE RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	100,00	63,00	6.300,00
TOTAL							9.159,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:48:24
0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:48:34
915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 104/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:48:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 15:48:50 -03'00'

1.22.2. Do gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2024.06.14
15:48:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO BICUDO DA SILVA
Data: 09/07/2024 14:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO BICUDO DA SILVA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287, Vila Santo Antônio, CEP 87.030-170, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63, representada pela Sra. Taniclear Adrieli Santos Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.257.239-05, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3 1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	SUPER VALE	UN	1.500,00	4,88	7.320,00
22 1	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN - AMOSTRA 100% puro algodão, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	MEDCAL	UN	10.000,00	23,40	234.000,00
82 1	SORO GLICOSADO 5% 500 ML Sistema fechado.	FRESENIUS	UN	1.000,00	6,70	6.700,00
205 1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 5MM TAM 15 X 15 CM Curativo hidrocolóide estéril.	VITAMEDICAL	UN	300,00	14,82	4.446,00
TOTAL						252.466,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2463

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

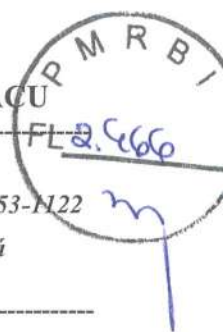
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2024.06.14
16:25:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 104/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2024.06.14 16:25:35
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

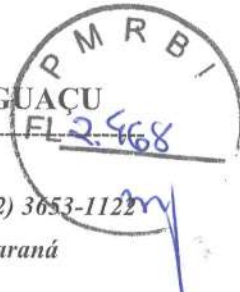
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 16:26:20
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 16:26:29 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Dados: 2024.06.14 16:56:48 -03'00'

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2759, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 49.875.336/0001-97, representada pelo Sr. Patrique Schreiner, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.182.509-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
29	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	CIEX/VITAL	UN	300,00	174,15	52.245,00
30	1	FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 CM X 25 CM Curativo de película, filme transparente, barreira microbiana e viral, possui moldura que permite fácil aplicação, hipoalérgico.	PHARMAPLAST	UN	200,00	8,95	1.790,00
41	1	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	SAFTI/VITAL	UN	40,00	132,00	5.280,00
42	1	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	SAFTI	UN	40,00	120,00	4.800,00
43	1	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	SAFTI	UN	40,00	116,25	4.650,00
44	1	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE O2 (CAPACIDADE PARA 400 ML)	RIOXI RIOXI	UN	20,00	81,50	1.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
FL 2470
mj

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

49	1	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril, estável a temperatura extremas na faixa de: 20 C a 200 C, fabricado com silicone 100% puro, cor natural, indicado para laboratórios e hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, embalagem com meadas de 15 metros, atende ensaios da norma ISSO 10993.	PERFIMED	UN	100,00	99,09	9.909,00
63	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
64	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
65	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
73	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2024.06.14
16:40:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 297L

m

		retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.					
74	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
89	1	FLUXOMETRO PARA REDE CANELIZADA DE AR COMPRIMIDO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macha ¼ npt.	HAOXI	UN	10,00	59,25	592,50
93	1	CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	10,00	9,80	98,00
94	1	CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	10,00	9,80	98,00
98	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	20,00	12,45	249,00
106	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	50,00	13,60	680,00
108	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	50,00	14,70	735,00
109	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC/B6	UN	50,00	13,29	664,50
114	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6/FUTURE	UN	20,00	24,04	480,80
117	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6/FUTURE	UN	20,00	29,00	580,00
121	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN/MILLE	UN	20,00	28,80	576,00
143	1	PINÇA KOCHER RETA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE/ABC	UN	20,00	41,50	830,00
144	1	PINÇA KOCHER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE/ABC	UN	20,00	48,50	970,00
145	1	PINÇA KOCHER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE	UN	20,00	53,50	1.070,00

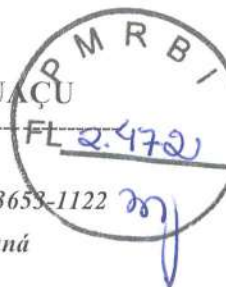
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2024.06.14
16:40:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



146	1	PINÇA KOCHER CURVA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE/BC	UN	20,00	41,50	830,00
150	1	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE	UN	100,00	35,10	3.510,00
161	1	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	100,00	17,00	1.700,00
162	1	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	100,00	17,00	1.700,00
163	1	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	100,00	17,00	1.700,00
169	1	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 09 X 0,5 CM AUTOCLAVÁVEL	ECONOX	UN	20,00	24,50	490,00
173	1	DOPPLER DETECTOR) FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	JUMPER	UN	20,00	347,20	6.944,00
178	1	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 13	ELGIN	UN	1.000,00	7,00	7.000,00
180	1	PILHA BOTÃO FX 621 1.5 V	FLEX/ALFACELL FLEX/ALFACELL	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
181	1	PILHA BOTÃO FX-LR621	FLEX/ALFACELL FLEX/ALFACELL	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
196	1	SACOLA PLASTICA VIRGEM BRANCA ESPESSURA 2,5 MICRA 25 X 35CM C/ 1000 UN	GIOCA	CX	700,00	29,90	20.930,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915 Dados: 2024.06.14 16:41:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



200	1	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primário recortável, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	vitamedical	UN	500,00	20,48	10.240,00
206	1	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho 1/4 npt.	RIOXI	UN	10,00	59,40	594,00
TOTAL							163.877,80

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 16:41:14
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14
16:41:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-**

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 16:41:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.14 16:41:40
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.14
16:41:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIQUE SCHREINER
Data: 09/07/2024 10:04:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATRIQUE SCHREINER
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, com sede na Estrada da Graciosa, n°. 1013, Bairro Atuba, CEP 83.413-200, Colombo, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 31.085.156/0001-46, representada pelo Sr. Marlon Rodrigues Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n°. 023.012.769-02, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
177	1	PILHAS Para balança portátil de chão CR 2032.	ELGIN PILHA CR2032	UN	300,00	2,15	645,00
179	1	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 312	EXTRA POWER PILHA AP. AUDITIVO 312	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
182	1	PILHA MÉDIA C3	ELGIN PILHA MEDIA C	UN	500,00	11,55	5.775,00
TOTAL							11.420,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 08:37:44 -03'00'

MARLON RODRIGUES
ARAUJO:02301276902

Assinado de forma digital por
MARLON RODRIGUES
ARAUJO:02301276902
Dados: 2024.06.17 16:40:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 2479

modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 08:37:52 -03'00'

MARLON RODRIGUES
ARAÚJO:02301276902

Assinado de forma digital por
MARLON RODRIGUES
ARAÚJO:02301276902
Dados: 2024.06.17 16:40:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17
08:38:00 -03'00'

MARLON RODRIGUES Assinado de forma digital por
MARLON RODRIGUES
ARAUJO:02301276902
Dados: 2024.06.17 16:41:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 08:38:08 -03'00'

MARLON RODRIGUES
ARAUJO:02301276902

Assinado de forma digital por
MARLON RODRIGUES
ARAUJO:02301276902
Dados: 2024.06.17 16:41:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348
170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17
08:38:16 -03'00'

MARLON RODRIGUES
ARAUJO:02301276902

MARLON RODRIGUES ARAÚJO
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por
MARLON RODRIGUES
ARAUJO:02301276902
Dados: 2024.06.17 16:39:41 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Ema Taner de Andrade, 1213, CEP 83.606-360, Campo Largo, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.648.990/0001-67, representada pelo Sr. Charles José Sirino de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.558.219-08, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
201	1	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primário recortável, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	systagenix ACTISORB PLUS25 10,5CM X 10,5CM	UN	500,00	19,00	9.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 08:39:02 -03'00'

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:03648990000167
Assinado de forma digital por MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:03648990000167
Dados: 2024.06.17 15:25:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 2.484

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 08:38:53 -03'00'

MC SURGICAL
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:03648990000167

Assinado de forma digital por MC
SURGICAL PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:03648990000167
Dados: 2024.06.17 15:25:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 08:39:11
-03'00'

MC SURGICAL
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:03648990000167

Assinado de forma digital por MC
SURGICAL PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:03648990000167
Dados: 2024.06.17 15:26:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 08:39:19 -03'00'

MC SURGICAL
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:0364899000167

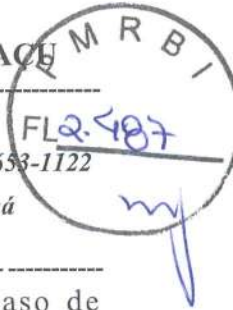
Assinado de forma digital por MC
SURGICAL PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:0364899000167
Dados: 2024.06.17 15:26:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.17
08:39:27 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MC SURGICAL PRODUTOS Assinado de forma digital por MC
SURGICAL PRODUTOS MEDICO
MEDICO HOSPITALARES HOSPITALARES
LTDA:03648990000167 LTDA:03648990000167
Dados: 2024.06.17 15:26:22 -03'00'

CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº. 887, Centro, CEP 85.005-360, São José dos Pinhais, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.264.280/0001-69, representada pela Sra. Geovanna de Paula Kampa Gandin, inscrita no CPF sob o nº. 014.984.389-54, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
172	1	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇAS 5 LITROS	Açonox Inox	UN	20,00	210,00	4.200,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 09:05:11 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.409

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

5

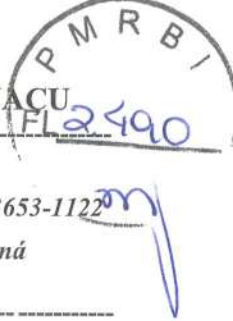
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 09:05:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 09:05:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por:
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 09:05:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.17
09:05:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GEOVANNA DE PAULA KAMPA Assinado de forma digital por GEOVANNA
DE PAULA KAMPA GANDIN:01498438954
GANDIN:01498438954 Dados: 2024.06.17 09:26:44 -03'00'

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, n°. 1494, Centro, CEP 85.801-030, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 49.222.415/0001-07, representada pela Sra. Denise Sieben, inscrita no CPF sob o n°. 007.706.859-94, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
167	1	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	AÇONOX AC-074	UN	20,00	73,99	1.479,80
170	1	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 CM X 12 CM AUTOCLAVÁVEL	AÇONOX AC082 750ML	UN	20,00	44,00	880,00
171	1	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 CM X 5,3 CM 1500ML	ARTINOX	UN	20,00	94,99	1.899,80
TOTAL							4.259,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 09:08:10 -03'00'

DENISE
SIEBEN:00770685994

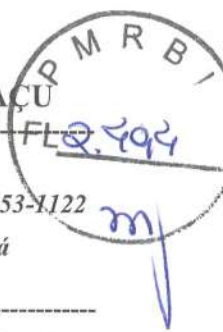
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.06.17 10:04:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
15 Dados: 2024.06.17 09:08:19
-03'00'

DENISE Assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
SIEBEN:00770685994 Dados: 2024.06.17 10:04:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 104/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 09:08:29 -03'00'

DENISE
SIEBEN:00770685994

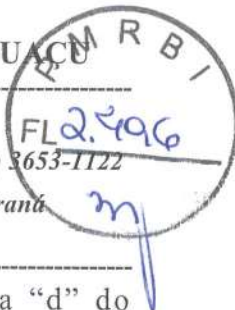
Assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.06.17 10:04:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2024.06.17 09:08:38
-03'00'

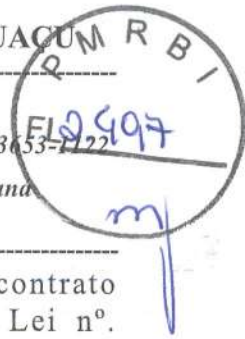
DENISE Assinado de forma digital por
SIEBEN:0077068599 DENISE SIEBEN:00770685994
4 Dados: 2024.06.17 10:04:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 09:08:47 -03'00'

DENISE
SIEBEN:00770685994

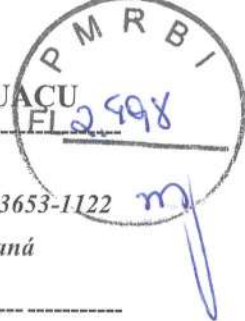
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.06.17 10:05:00 -03'00'

DENISE SIEBEN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Salvador Corrêa, 381, Jardim Vergueiro, CEP 18.030-130, Sorocaba, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 41.057.228/0001-03, representada pela Sra. Marina Germano do Amaral, inscrita no CPF/MF sob o nº. 407.227.388-03, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
28	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	Papel Grau Cirur. Maxicor cx c/ 4 uni	UN	300,00	132,00	39.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.05.17 10:00:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

FL 2.499

Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.17 10:00:58 -03'00'

MARINA Assinado de forma
GERMANO DO digital por MARINA
AMARAL:4072 GERMANO DO
2738803 AMARAL:40722738803
Dados: 2024.06.17
10:25:05 -03'00'



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17
10:01:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:01:14 -03'00'

MARINA
GERMANO DO
AMARAL:4072
2738803

Assinado de forma
digital por MARINA
GERMANO DO
AMARAL:40722738803
Dados: 2024.06.17
10:25:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17
10:01:23 -03'00'

MARINA
GERMANO DO
AMARAL:4072
2738803
MARINA GERMANO DO AMARAL
Detentor da Ata

Assinado de forma digital
por MARINA GERMANO DO
AMARAL:40722738803
Dados: 2024.06.17 10:25:51
-03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA, com sede na rua Gaturamo, n°100, Jardim Primavera, CEP 86.702-001, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob n°.82.478.140.0001-34, representado pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.502.096-7 e CPF/MF sob o n°. 619.057.639-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	QUIMIDROL BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	UN	30,00	34,99	1.049,70
111	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50,00	14,85	742,50
189	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² G Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	KDU AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² G Punho com latex,	UN	100,00	2,89	289,00
194	1	MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.	KDU MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: c	UN	500,00	0,74	370,00
TOTAL							2.451,20

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:01:54 -03'00'

LUIZ CARLOS
SALVI:6190576
3972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2024.06.17
15:37:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

LUIZ CARLOS
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2024.06.17 15:37:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:02:12 -03'00'

LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2024.06.17 15:38:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: *"A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".*

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:02:21
-03'00'

LUIZ CARLOS
SALVI:6190576
3972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2024.06.17
15:38:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:02:30 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2024.06.17 15:39:02 -03'00'

LUIZ CARLOS SALVI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Anita Ribas, nº. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, inscrito no CPF sob o nº. 874.165.659-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
186	1	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/poliéster, sem látex.	ANADONA	UN	200,00	5,30	1.060,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:06:03 -03'00'

LUIZ RENATO
GAROFANI:87
416565987

Assinado eletronicamente por: LUIZ RENATO GAROFANI
CPF: 874.165.659-87
Assinado em: 2024.06.17 10:06:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:06:12 -03'00'

LUIZ RENATO
GAROFANI:8
416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO
GAROFANI em 17/06/2024
Dado: 2024.06.17 10:06:12 -03'00' -03'00'
Assinado digitalmente por LUIZ RENATO
GAROFANI em 17/06/2024
Dado: 2024.06.17 10:06:12 -03'00' -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2510

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:06:23 -03'00'

LUIZ RENATO
GAROFANI:87
416565987

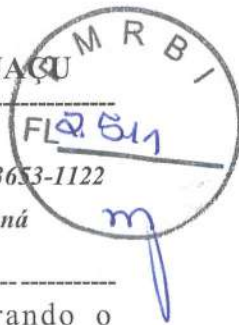
Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, em 17/06/2024 às 10:06:23 -03'00'.
CPF: 030.908.800-00
CNPJ: 95.587.770/0001-99
Endereço: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu, Paraná - CEP: 85340-000
Telefone: (41) 3653-1122
E-mail: prefeitura@rio bonito.pr.gov.br
Site: www.rio bonito.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, **ad. 6º** dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:06:31 -03'00'

LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Data: 2024.06.17 10:06:31 -03'00'
Formato: PPK Assinatura 2023.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:06:40 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
7416565987
Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=certificado digital, CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 08:31:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

LUIZ RENATO GAROFANI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Nelson Espindola, nº. 138, Centro, CEP 88.390-000, Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 21.831.246/0001-85, representada pela Sr. Mirian Stuani de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 427.852.781-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
31	1	BANDAGEM DE TECIDO PARA IMOBILIZAÇÃO (TRIANGULAR 1,40X1,40X2,00M)	TECH-SUL	UN	300,00	7,80	2.340,00
36	1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, adulto.	TECH-SUL	UN	50,00	78,00	3.900,00
37	1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, infantil.	TECH-SU	UN	50,00	74,00	3.700,00
40	1	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg A Prancha em Polietileno Adulto é leve e de fácil manuseio, possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, em material	RESGATE SP	UN	10,00	384,80	3.848,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:23:14 -03'00'

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA:42785278100
Assinado de forma digital por MIRIAN STUANI DE ALMEIDA:42785278100
Dados: 2024.06.17 15:37:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



		reforçado, alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis. Este produto traz total segurança na hora do resgate e qualquer locomoção do paciente.					
46	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.	VITALGOLD	UN	200,00	6,51	1.302,00
48	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo pediátrico, com tubo, com frasco, não estéril.	VITALGOLD	UN	100,00	6,51	651,00
174	1	KIT PARTO DESCARTÁVEL CONTENDO 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA E CABO, 02 LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX (PAR), 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACOS DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP'S UMBILICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO (40X10CM).	TECH-SUL	UN	20,00	46,80	936,00
TOTAL							16.677,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:23:22 -03'00'

MIRIAN
STUANI DE
ALMEIDA:42785278100
785278100

Assinado de forma
digital por MIRIAN
STUANI DE
ALMEIDA:42785278100
Dados: 2024.06.17
15:37:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817

0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:23:31 -03'00'

MIRIAN
STUANI DE
ALMEIDA:427
85278100

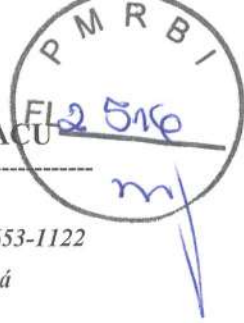
Assinado de forma
digital por MIRIAN
STUANI DE
ALMEIDA:42785278100
Dados: 2024.06.17
15:38:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.17 10:23:39
-03'00'

MIRIAN Assinado de forma
STUANI DE digital por MIRIAN
ALMEIDA:4278527810 STUANI DE
785278100 ALMEIDA:4278527810
15:39:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:23:47 -03'00'

MIRIAN
STUANI DE
ALMEIDA:42
785278100

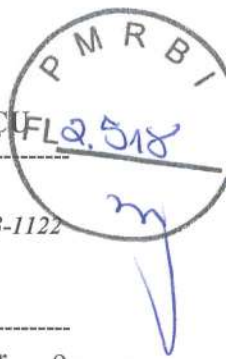
Assinado de forma
digital por MIRIAN
STUANI DE
ALMEIDA:42785278100
Dados: 2024.06.17
15:38:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO
Dados: 2024.06.17 10:23:56 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

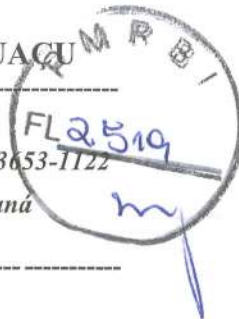
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA:42785278100
Assinado de forma digital por MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Dados: 2024.06.17 15:38:47 -03'00'

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, n° 577, Bairro São João, CEP 88.304-430, Itajai, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 26.628.908/0001-38, representada pela Sra. Márcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 5229846-6 e CPF/MF sob o n°. 815.181.889-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
87	1	OTOSCÓPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, Material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reajustável para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes. Com espéculos de tamanhos variados.	MIKATOS MINI	UN	40,00	245,00	9.800,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915

Dados: 2024.06.17
10:36:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.520

Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:37:44
-03'00'

RAIMUNDO MILEO
GOMES:252393468

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801
Dados: 2024.06.17 12:00:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMR
FL 2.521
m

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:37:54
-03'00'

RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801
Dados: 2024.06.17 12:00:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMR
2522
m

ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.17 10:38:13 -03'00'

RAIMUNDO MILEO Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801
Dados: 2024.06.17 12:00:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 10:38:28 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801
Dados: 2024.06.17 12:01:08 -03'00'

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.628.908/0001-38

FL 2.529

m



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25239346801-RAIMUNDO MILEO GOMES | 81518188915-MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG. 5229846-6 e do CPF 815.181.889-15, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/01/1973, domiciliada na rua Teixeira de Camargo, nº 515, Vila Operaria, CEP 19.804-000, em Assis; única sócia da empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina- PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes. Resolve alterar do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1)- Retira-se da sociedade a sócia MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda da totalidade de suas quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de capital o sócia ora admitido RAIMUNDO MILEO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/03/1962, portador do RG. 12.647.524-6/SSP-SP e do CPF 252.393.468-01, residente e domiciliado a rua Dos Onix, nº 175, Residencial Esmeralda, CEP 19.808-056, Assis-SP, tendo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas - R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas - R\$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relardes de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2) Altera o objeto de atividade para Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3) a sociedade resolve alterar o endereço da sua filial para a rua Lupercio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

O sócio resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207

Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA

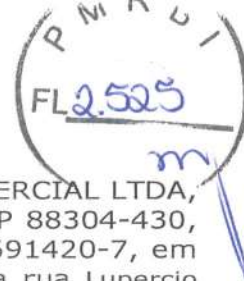
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271905817880761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023





1ª . CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de URSA COMERCIAL LTDA, com sede na rua Dr Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, CEP 88304-430, Itajaí, Estado de Santa Catarina. registrada na jucesc, sob o NIRE 4220691420-7, em sessão 23/12/2021, inscrita no CNPJ. 26.626.908/0001-38, com filial na rua Lupericio Pozatto, nº 1063, sala 01, Parque Industrial José Belinati, CEP 86084-450, Londrina-PR, CNPJ 26.626.908/0002-18, podendo também abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

2ª . CLAUSULA - O objeto da sociedade é Representação e comercio de equipamentos e materiais medico hospitalares, armazenagem e logística.

3ª - CLAUSULA - O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e em decorrência da alteração o capital fica da seguinte forma:

RAIMUNDO MILEO GOMES	20.000 quotas - R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas - R\$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, parágrafo 1º - CC/2002).

4ª) CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª) CLAUSULA - A sociedade teve iniciadas as suas atividades em 29/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - CLAUSULA - A sociedade é administrada pelo sócio RAIMUNDO MILEO GOMES, com poderes e atribuições de assinaturas em documentos, contratos, aberturas de contas correntes, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) - CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª) CLAUSULA - Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.



9ª) CLAUSULA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

10ª) CLAUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

11ª). DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da comarca de Assis, Estado de São Paulo.

E, por estar justo e contratado, assina a presente alteração contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itajai, Santa Catarina, 03 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO MILEO GOMES

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20239082540 Protocolo 239082540 de 04/07/2023 NIRE 42206914207

Nome da empresa URSA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271905817880761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/08/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URSA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239082540 - 04/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206914207
CNPJ 26.628.908/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20239082540

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239082540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25239346801 - RAIMUNDO MILEO GOMES - Assinado em 04/08/2023 às 12:27:40

Cpf: 81518188915 - MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 04/08/2023 às 12:28:45





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 528
m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rodovia PR 317, n° 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 34.223.536/0001-98, representado pelo Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Carteira de Identidade RG n°. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o n°. 000.744.681-03, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 gramas.	NATHALYA	UN	2.000,00	13,22	26.440,00
193	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorrepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades.	M2LIFE	CX	3.000,00	4,00	12.000,00
TOTAL							38.440,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 11:06:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

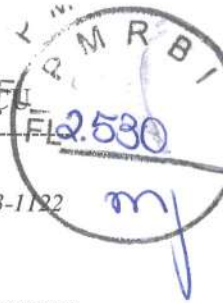
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915 Dados: 2024.06.17 11:06:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
15 Dados: 2024.06.17 11:06:49
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 11:06:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 2532

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 11:07:08
15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

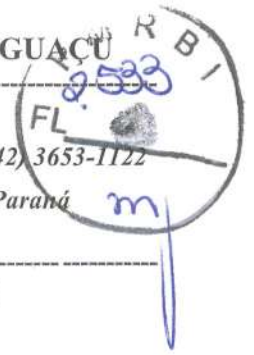
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Assinado de forma digital por LICITE
SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LT:34223536000198
Dados: 2024.07.09 15:04:22 -03'00'

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 104/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Prefeito Neuri Báu, n°. 928, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 37.882.886/0001-54, representada pelo Sr. Andrei José Senem, inscrito no CPF sob o n°. 034.174.959-11, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	SCALP N° 21 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	TK	CX	100,00	18,63	1.863,00
16	1	SCALP N° 23 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 23 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	TKL	CX	100,00	18,63	1.863,00
17	1	SCALP N° 25 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	TKL	CX	100,00	18,63	1.863,00
62	1	SONDA URETRAL N° 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico,	MEDIX	UN	1.000,00	0,59	590,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 11:25:58 -03'00'

ANDREI JOSE
SENEM:0341
7495911

Assinado de forma
digital por ANDREI
JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2024.06.17
12:00:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

P M
FL 2539
m

		descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.					
157	1	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	25,15	2.515,00
160	1	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	13,66	1.366,00
165	1	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	28,94	2.894,00
166	1	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	21,96	2.196,00
TOTAL							15.150,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 11:26:05 -03'00'

ANDREI JOSE
SEMEM:0341
7495911

Assinado de forma digital por ANDREI
JOSE SEMEM:03417495911
Dados: 2024.06.17 12:06:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 11:26:21 -03'00'

ANDREI
JOSE
SENEM:034174959
11
7495911
Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911
Dados: 2024.06.17 12:00:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.17 11:26:31
-03'00'

ANDREI Assinado de forma
JOSE digital por ANDREI
JOSE
SENEM:0341749591
1
SENEM:034
17495911 Dados: 2024.06.17
12:00:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.537

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.17 11:26:40 -03'00'

ANDREI
JOSE
SEMEM:0341
7495911

Assinado de forma
digital por ANDREI
JOSE
SEMEM:03417495911
Dados: 2024.06.17
12:00:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.17
11:26:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDREI JOSE Assinado de forma
digital por ANDREI JOSE
SEMEM:03417 SENEM:03417495911
495911 Dados: 2024.06.17
12:01:08 -03'00'

ANDREI JOSÉ SEMEM
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70%inpm (70% em peso). Embalagem 500ml.	safra	UN	300,00	4,00	1.200,00
5	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500ML.	safra	UN	500,00	4,75	2.375,00
21	1	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91 CM - AMOSTRA Gaze hidrofila em rolo confeccionada em 100% algodão 13 fios/cm, peso liquido 1,87/unidade, não estéril.	neve	UN	300,00	110,63	33.189,00
92	1	CAIXA DE INOX 26X12X06CM PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	açonox	UN	10,00	101,40	1.014,00
95	1	CABO DE BISTURI Nº 7 EM AÇO INOXIDÁVEL	golgran	UN	10,00	10,14	101,40
137	1	PINÇA FOERSTER Nº 16 AÇO INOXIDÁVEL	golgran 12cm	UN	20,00	46,15	923,00
158	1	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	golgran 11,5cm	UN	100,00	21,84	2.184,00
159	1	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	golgran 11,5cm	UN	100,00	21,84	2.184,00
195	1	PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 50OG. Ou embalagem de 1000kg.	chamomila 500gr	UN	100,00	65,00	6.500,00
TOTAL							49.670,40

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT (GEL) TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 % APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 1LT.	CICLO FARMA	UN	1.000,00	8,06	8.060,00
39	1	PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz; Corrimões para facilitar o transporte; Duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo; Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X; Indicações: Equipamento para primeiros socorros que pode ser utilizado em diversos tipos de situações; Tamanho: 1,85 x 45 cm; Suporta até 250 kg.	RESGATE SP	UN	5,00	405,00	2.025,00
83	1	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML Sistema fechado.	JP	UN	500,00	10,50	5.250,00
131	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	31,00	620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



176	1	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	ISA CONFECCÕES	UN	500,00	73,50	36.750,00
203	1	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.	HIPOLABOR	UN	1.000,00	6,76	6.760,00
TOTAL							59.465,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, representada pelo Sr. Adiles Breda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.353.362/SC e CPF/MF sob o nº. 842.506.909-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (GEL) Tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação gel frasco de 5litros	VERDEVALE	UN	500,00	33,50	16.750,00
11	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	UN	70,00	55,00	3.850,00
12	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	70,00	52,00	3.640,00
80	1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	SHALON	CX	30,00	109,00	3.270,00
99	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
100	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
112	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	41,00	820,00
115	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 14 CM	ABC	UN	20,00	26,00	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.514

AÇO INOXIDÁVEL							
116	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
118	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	28,00	560,00
119	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	41,00	820,00
120	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	25,00	500,00
168	1	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 50 X 30 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	FAMI	UN	20,00	117,00	2.340,00
175	1	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA - AMOSTRA De algodão e/ou poliéster COM ELASTICO, tamanho 2,10 x 0,90M. SERIGRAFADO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	CLAMATEXBEM	UN	500,00	52,00	26.000,00
183	1	PILHA AA GRANDE	SONYPHOLIPS	UN	100,00	11,00	1.100,00
187	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² P Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
188	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² M Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
190	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² GG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
191	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² XGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
192	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² XXGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	ARCOMEDANADONA	UN	100,00	3,00	300,00
TOTAL							63.350,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADILES BRENDA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, CEP 85501-071, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob o nº. 052.653.599-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70% inpm (70% em peso). Embalagem 5litros	VALE VERDE	UN	700,00	25,90	18.130,00
32	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE	UN	30,00	13,70	411,00
38	1	MACA ENVELOPE TIPO Placa laminada moldável em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Uso recomendado Para auxílio no resgate e transporte de vitimas em altura, espaços confinados, locais restritos, áreas externas e ambientes naturais. A Maca Envelope acomoda pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Colete ked ou Cinto de Imobilização IMMO). A Maca Envelope pode ser içada na posição vertical ou horizontal. Largura: 93 cm	RESGATE	UN	5,00	1.890,00	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 257

		Comprimento: 240 cm Espessura: 3 mm Cor: Laranja Peso maca: 6,0 kg Peso total: 9,1 kg Fitas: Poliéster de alta tenacidade Costuras: Zig-zag contínuo Fivelas: Fast Conect Material: Placa laminada em polietileno com tratamento UV Embalagem: 97x37x27 01 mochila para transporte e armazenamento; 01 mosquetão de aço 45 kN; 02 cintas para suspensão horizontal; 04 alças extras em fita; 01 estribo acoplável; 01 alça de reboque para a cabeceira da maca; Peso aproximado com kit completo: 9,7 kg.					
53	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	FOYOMED	UN	100,00	1,02	102,00
76	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	FOYOMED	UN	20,00	1,00	20,00
88	1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO Faixa de	JZIKI	UN	100,00	50,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		medição saturação (sp02): 35% - 100%, precisão da sp02: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para sp02; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa. Com amostra.					
96	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	16,00	320,00
97	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	19,50	390,00
101	1	PINÇA ADSON LISA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	25,00	500,00
102	1	PINÇA ADSON LISA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	25,00	500,00
103	1	PINÇA ADSON LISA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	25,00	500,00
104	1	PINÇA ADSON LISA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,87	457,40
105	1	PINÇA ADSON LISA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	56,95	1.139,00
113	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
122	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
123	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,00	440,00
124	1	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	28,00	560,00
125	1	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	28,00	560,00
126	1	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	27,00	540,00
127	1	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	24,00	480,00
128	1	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,00	440,00
129	1	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	22,00	440,00
130	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	27,00	540,00
132	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
133	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	30,00	40,00	1.200,00
135	1	PINÇA ALLIS 15 CM AÇO	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		INOXIDÁVEL					
136	1	PINÇA ALLIS 13 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	30,00	600,00
138	1	PINÇA FOERSTER Nº 18 AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	50,00	1.000,00
139	1	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	39,00	780,00
140	1	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	50,00	1.000,00
141	1	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	20,00	39,00	780,00
142	1	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXDÁVEL	WELDON	UN	20,00	50,00	1.000,00
149	1	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	50,00	25,00	1.250,00
151	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	27,00	2.700,00
152	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	27,00	2.700,00
153	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	20,00	2.000,00
154	1	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	20,00	2.000,00
155	1	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	27,00	2.700,00
156	1	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	WELDON	UN	100,00	25,00	2.500,00
TOTAL							65.529,40

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ MARCON

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 90.909.631/0001-10, com sede Beco José Paris, nº 339, Pavilhão nº 18 e 19 – Bairro Sarandi, CEP 91.140-310, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 279.838.248-31, residente e domiciliado na Rua do Observatório, nº 1450, Vinhedo, SP, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
91	1	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRAMED INFANTIL	INSTRAMED PÁS INFANTIS INSTRAMED	UN	30,00	420,00	12.600,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-112m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 286L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Londrina, n° 4572, Zona II, CEP 87.5502-250, Umuarama, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.716.111/0001-01, representada pela Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.755.180-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 481.840.719-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	SCALP N° 19 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 19 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	MEDIX	CX	100,00	19,68	1.968,00
18	1	SCALP N° 27 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 27 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	MEDIX	CX	100,00	19,68	1.968,00
20	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	POLAR FIX	UN	50,00	7,78	389,00
24	1	ATADURA GESSADA 12CMX3M - AMOSTRA Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.	POLAR FIX	UN	50,00	2,94	147,00
45	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	MEDIX	UN	150,00	4,73	709,50
47	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediátrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	MEDIX	UN	100,00	4,49	449,00
50	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	PC	500,00	5,23	2.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-11220

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 2850

		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.					
52	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	100,00	1,03	103,00
54	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	100,00	1,08	108,00
55	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	100,00	1,14	114,00
61	1	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	1.000,00	0,58	580,00
66	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,00	60,00
68	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,00	60,00
69	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,50	70,00
70	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal,	MEDIX	UN	20,00	3,50	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL-2858

		de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.					
71	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,50	70,00
75	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MARK MED	UN	20,00	0,81	16,20
77	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	20,00	0,90	18,00
78	1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	TECHNOFIO	CX	30,00	95,04	2.851,20
79	1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	TECHNOFIO	CX	30,00	95,04	2.851,20
81	1	SORO GLICOSADO 5% 250 ML Sistema fechado.	JP	UN	2.000,00	5,54	11.080,00
84	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML Sistema fechado.	JP	UN	500,00	7,06	3.530,00
85	1	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	JP	UN	500,00	6,60	3.300,00
197	1	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml. Com rosca.	SR	UN	1.000,00	0,13	130,00
198	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	MARK MED	UN	300,00	0,69	207,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.534

199	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	MARK MED	UN	300,00	0,72	216,00
202	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO 2% POMADA	PHARLAB	UN	200,00	4,79	958,00
TOTAL							34.638,10

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Erechim, n°. 1454, centro, CEP 85.812-260, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 30.881.804/0001-08, representada pelo Sr. Ronei Pimenta, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.389.551-9SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 053.834.909-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	SSPLUS	UN	500,00	9,20	4.600,00
10	1	CATETER INTRAVENOSO N° 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	70,00	59,60	4.172,00
23	1	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	ORTHOCREM	UN	10.000,00	1,062	10.620,00
33	1	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinyl acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE	UN	50,00	12,94	647,00
34	1	COLAR CERVICAL VNO PARA	RESGATE	UN	50,00	12,95	647,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.556

		RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.					
35	1	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	RESGATE	UN	50,00	12,44	622,00
67	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,49	69,80
72	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX	UN	20,00	3,48	69,60
107	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	WLD	UN	50,00	12,40	620,00
110	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	PROFESSIONAL	UN	50,00	12,35	617,50
134	1	PINÇA BACKHAUS 13 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	WLD	UN	20,00	28,45	569,00
204	1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LT	TKL	UN	500,00	2,95	1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Destinada a coleta, armazenamento, monitoramento do volume urinário do paciente através da sonda folley.						
TOTAL							24.729,40

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RONEI PIMENTA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.588

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Antônio Fonseca, n° 285, CEP 02.112-010, Vila Maria Baixa, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n°. 08.924.975/0001-91, representada pela Sra. Clarissa Limonta Lassala Matias, inscrita no CPF/MF sob o n°. 311.819.948-29, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 2,5 CM X 100MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	SISPACK BS25100	UN	200,00	80,00	16.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 2.589

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº. 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr. Leandro Rossoni, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.074.369-39, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	ABL	UN	3.000,00	0,1955	586,50
13	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem, estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	70,00	57,5805	4.030,64
26	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	AMERICA	UN	200,00	53,13	10.626,00
27	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	AMERICA	UN	200,00	81,305	16.261,00
TOTAL							31.504,14

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LEANDRO ROSSONI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua General Osório, 2430, Parque São Paulo, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 45.216.228/0001-51, representada pelo Sr. Gerson Luis Moreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 839.692.419-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
184	1	PILHA PEQUENA AA	OUROLUX	UN	1.000,00	2,36	2.360,00
185	1	PILHA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	OUROLUX	UN	1.000,00	7,78	7.780,00
TOTAL							10.140,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.561

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na Servidão Laje de Pedra, 73, Bairro Itacorubi, CEP 88.034-605, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 43.158.055/0001-37, representada pelo Sr. Luiz Fernando Bicudo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n°. 444.638.058-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
51	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Biobase	UN	100,00	0,89	89,00
147	1	PINÇA KOCHER CURVA N° 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	64,00	1.280,00
148	1	PINÇA KOCHER CURVA N° 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	20,00	74,50	1.490,00
164	1	TESOURA MAYO STELE RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	100,00	63,00	6.300,00
TOTAL							9.159,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO BICUDO DA SILVA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287, Vila Santo Antônio, CEP 87.030-170, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 32.282.308/0001-63, representada pela Sra. Taniclear Adrieli Santos Brito, inscrita no CPF/MF sob o n°. 074.257.239-05, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	SUPER VALE	UN	1.500,00	4,88	7.320,00
22	1	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN - AMOSTRA 100% puro algodão, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	MEDCAL	UN	10.000,00	23,40	234.000,00
82	1	SORO GLICOSADO 5% 500 ML Sistema fechado.	FRESENIUS	UN	1.000,00	6,70	6.700,00
205	1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 5MM TAM 15 X 15 CM Curativo hidrocolóide estéril.	VITAMEDICA L	UN	300,00	14,82	4.446,00
TOTAL							252.466,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2759, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 49.875.336/0001-97, representada pelo Sr. Laurindo Gaspar Stefanos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.439.139-42, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
29	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	CIEX/VITAL	UN	300,00	174,15	52.245,00
30	1	FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 CM X 25 CM Curativo de película, filme transparente, barreira microbiana e viral, possui moldura que permite fácil aplicação, hipoalérgico.	PHARMAPLAST	UN	200,00	8,95	1.790,00
41	1	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	SAFTI/VITAL	UN	40,00	132,00	5.280,00
42	1	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	SAFTI	UN	40,00	120,00	4.800,00
43	1	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	SAFTI	UN	40,00	116,25	4.650,00
44	1	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE O2 (CAPACIDADE PARA 400 ML)	RIOXI RIOXI	UN	20,00	81,50	1.630,00
49	1	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril, estável a temperatura extremas na faixa de: 20 C a 200 C, fabricado com silicone 100% puro, cor natural, indicado para laboratórios e hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias	PERFIMED	UN	100,00	99,09	9.909,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, embalagem com meadas de 15 metros, atende ensaios da norma ISSO 10993.					
63	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
64	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
65	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
73	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
74	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	MEDIX/VITAL	UN	20,00	3,12	62,40
89	1	FLUXOMETRO PARA REDE CANELIZADA DE AR COMPRIMIDO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macha ¼ npt.	HAOXI	UN	10,00	59,25	592,50
93	1	CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO	B6	UN	10,00	9,80	98,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		INOXIDÁVEL					
94	1	CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	10,00	9,80	98,00
98	1	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	20,00	12,45	249,00
106	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	50,00	13,60	680,00
108	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	50,00	14,70	735,00
109	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC/B6	UN	50,00	13,29	664,50
114	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6/FUTURE	UN	20,00	24,04	480,80
117	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	B6/FUTURE	UN	20,00	29,00	580,00
121	1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN/MILLE	UN	20,00	28,80	576,00
143	1	PINÇA KOCHER RETA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE/ABC	UN	20,00	41,50	830,00
144	1	PINÇA KOCHER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE/ABC	UN	20,00	48,50	970,00
145	1	PINÇA KOCHER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE	UN	20,00	53,50	1.070,00
146	1	PINÇA KOCHER CURVA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE/BC	UN	20,00	41,50	830,00
150	1	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	FUTURE	UN	100,00	35,10	3.510,00
161	1	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	100,00	17,00	1.700,00
162	1	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	100,00	17,00	1.700,00
163	1	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	B6	UN	100,00	17,00	1.700,00
169	1	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 09 X 0,5 CM AUTOCLAVÁVEL	ECONOX	UN	20,00	24,50	490,00
173	1	DOPPLER DETECTOR) FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE	JUMPER	UN	20,00	347,20	6.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.					
178	1	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 13	ELGIN	UN	1.000,00	7,00	7.000,00
180	1	PILHA BOTÃO FX 621 1.5 V	FLEX/ALFACELL FLEX/ALFACELL	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
181	1	PILHA BOTÃO FX-LR621	FLEX/ALFACELL FLEX/ALFACELL	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
196	1	SACOLA PLASTICA VIRGEM BRANCA ESPESSURA 2,5 MICRA 25 X 35CM C/ 1000 UN	GIOCA	CX	700,00	29,90	20.930,00
200	1	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primário recortável, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	vitamedical	UN	500,00	20,48	10.240,00
206	1	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO Corpo em metal cromado, capsula e bilhaem policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo eintermediário com rosca macho ¼ npt.	RIOXI	UN	10,00	59,40	594,00
TOTAL							163.877,80

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LAURINDO GASPAR STEFANES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, com sede na Estrada da Graciosa, nº. 1013, Bairro Atuba, CEP 83.413-200, Colombo, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 31.085.156/0001-46, representada pelo Sr. Marlon Rodrigues Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.012.769-02, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
177	1	PILHAS Para balança portátil de chão CR 2032.	ELGIN PILHA CR2032	UN	300,00	2,15	645,00
179	1	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 312	EXTRA POWER PILHA AP. AUDITIVO 312	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
182	1	PILHA MÉDIA C3	ELGIN PILHA MEDIA C	UN	500,00	11,55	5.775,00
TOTAL							11.420,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARLON RODRIGUES ARAÚJO

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Ema Taner de Andrade, 1213, CEP 83.606-360, Campo Largo, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.648.990/0001-67, representada pelo Sr. Charles José Sirino de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.558.219-08, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
201	1	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM 10,5 X 10,5 CM Curativo primário recortável, para tratamento de lesões exsudativas infectadas com odor.	systagenix ACTISORB PLUS25 10,5CM X 10,5CM	UN	500,00	19,00	9.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº. 887, Centro, CEP 85.005-360, São José dos Pinhais, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.264.280/0001-69, representada pela Sra. Geovanna de Paula Kampa Gandin, inscrita no CPF sob o nº. 014.984.389-54, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
172	1	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇAS 5 LITROS	Açonox Inox	UN	20,00	210,00	4.200,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2.570

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro, n°. 1494, Centro, CEP 85.801-030, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 49.222.415/0001-07, representada pela Sra. Denise Sieben, inscrita no CPF sob o n°. 007.706.859-94, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
167	1	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	AÇONOX AC-074	UN	20,00	73,99	1.479,80
170	1	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 CM X 12 CM AUTOCLAVÁVEL	AÇONOX AC082 750ML	UN	20,00	44,00	880,00
171	1	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 CM X 5,3 CM 1500ML	ARTINOX	UN	20,00	94,99	1.899,80
TOTAL							4.259,60

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DENISE SIEBEN

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FLA. 574

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Salvador Corrêa, 381, Jardim Vergueiro, CEP 18.030-130, Sorocaba, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 41.057.228/0001-03, representada pela Sra. Marina Germano do Amaral, inscrita no CPF/MF sob o nº. 407.227.388-03, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
28	1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	Papel Grau Cirur. Maxicor cx c/ 4 uni	UN	300,00	132,00	39.600,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 19/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARINA GERMANO DO AMARAL

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA, com sede na rua Gaturamo, nº100, Jardim Primavera, CEP 86.702-001, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº.82.478.140.0001-34, representado pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.502.096-7 e CPF/MF sob o nº. 619.057.639-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	QUIMIDROL BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	UN	30,00	34,99	1.049,70
111	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50,00	14,85	742,50
189	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² G Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	KDU AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M² G Punho com latex,	UN	100,00	2,89	289,00
194	1	MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtração de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.	KDU MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: c	UN	500,00	0,74	370,00
TOTAL							2.451,20

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Anita Ribas, nº. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, inscrito no CPF sob o nº. 874.165.659-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
186	1	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/poliéster, sem látex.	ANADONA	UN	200,00	5,30	1.060,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Nelson Espindola, nº. 138, Centro, CEP 88.390-000, Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 21.831.246/0001-85, representada pela Sr. Mirian Stuani de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 427.852.781-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
31	1	BANDAGEM DE TECIDO PARA IMOBILIZAÇÃO (TRIANGULAR 1,40X1,40X2,00M)	TECH-SUL	UN	300,00	7,80	2.340,00
36	1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, adulto.	TECH-SUL	UN	50,00	78,00	3.900,00
37	1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, infantil.	TECH-SU	UN	50,00	74,00	3.700,00
40	1	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg A Prancha em Polietileno Adulto é leve e de fácil manuseio, possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, em material reforçado, alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis. Este produto traz total segurança na hora do resgate e qualquer locomoção do paciente.	RESGATE SP	UN	10,00	384,80	3.848,00
46	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO	VITALGOLD	UN	200,00	6,51	1.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.					
48	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo pediátrico, com tubo, com frasco, não estéril.	VITALGOLD	UN	100,00	6,51	651,00
174	1	KIT PARTO DESCARTÁVEL CONTENDO 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA E CABO, 02 LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX (PAR), 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACOS DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP'S UMBILICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO (40X10CM).	TECH-SUL	UN	20,00	46,80	936,00
TOTAL							16.677,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa URSA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Bairro São João, CEP 88.304-430, Itajai, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 26.628.908/0001-38, representada pela Sra. Márcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5229846-6 e CPF/MF sob o nº. 815.181.889-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
87	1	OTOSCÓPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, Material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reajustável para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes. Com espelhos de tamanhos variados.	MIKATOS MINI	UN	40,00	245,00	9.800,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, representado pelo Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o nº. 000.744.681-03, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 gramas.	NATHALYA	UN	2.000,00	13,22	26.440,00
193	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorrepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades.	M2LIFE	CX	3.000,00	4,00	12.000,00
TOTAL							38.440,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Prefeito Neuri Báu, nº. 928, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.882.886/0001-54, representada pelo Sr. Andrei José Senem, inscrito no CPF sob o nº. 034.174.959-11, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	SCALP Nº 21 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	TK	CX	100,00	18,63	1.863,00
16	1	SCALP Nº 23 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 23 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	TKL	CX	100,00	18,63	1.863,00
17	1	SCALP Nº 25 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico. Com 100 unidades	TKL	CX	100,00	18,63	1.863,00
62	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDIX	UN	1.000,00	0,59	590,00
157	1	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	25,15	2.515,00
160	1	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	13,66	1.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

165	1	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	28,94	2.894,00
166	1	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	100,00	21,96	2.196,00
TOTAL							15.150,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ANDREI JOSÉ SENEM

Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 78/2024-PMRBI
Preço Eletrônico nº 32/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 78/2024-PMRBI
Preço Eletrônico nº 32/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECK FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM 500ML...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CUCAVEI - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM 500ML...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM 1LT...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECK FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM 500ML...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CUCAVEI - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM 500ML...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 16 CM...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECK FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM 500ML...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM 500ML...

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with 3 columns: Item, Description, and Price. Includes items like 'Sugador, 2 mm', 'Cin. Lente', 'Pneu incha 6.0 kg', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'PIL ALBUQUERQUE PERSONAL DEIA INSTANTANEO', 'PIL ALBUQUERQUE INSTANTANEO'.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo
4780-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
6080-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4610-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4620-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
1630-1400-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00

Data da assinatura: 14/06/2024.

DEIVIN LITZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Devidor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS', 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS'.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo
4780-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4610-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4620-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4630-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00

Data da assinatura: 14/06/2024.

DEIVIN LITZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Devidor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS', 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS'.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo
4780-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4610-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4620-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4630-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00

Data da assinatura: 14/06/2024.

DEIVIN LITZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Devidor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS', 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0', 'CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0'.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo
4780-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4610-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4620-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4630-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00

Data da assinatura: 14/06/2024.

DEIVIN LITZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Devidor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS', 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS'.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo
4780-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4610-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4620-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4630-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00

Data da assinatura: 14/06/2024.

DEIVIN LITZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Devidor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS', 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS'.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo
4780-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4610-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4620-0000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
4630-1000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00

Data da assinatura: 14/06/2024.

DEIVIN LITZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Devidor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770-001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex (0*)42 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO ROVINO...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS', 'SOLUÇÃO DE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like BOMBA DE PAPEL GRAU, BOMBA DE PAPEL GRAU, BOMBA DE PAPEL GRAU.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE...

LEANDRO ROSSONI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like BOMBA DE PAPEL GRAU, BOMBA DE PAPEL GRAU, BOMBA DE PAPEL GRAU.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE...

GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like BOMBA DE PAPEL GRAU, BOMBA DE PAPEL GRAU, BOMBA DE PAPEL GRAU.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE...

LUZ FERDINANDO BICUDO DA SILVA
Detentor da Ata

polifenileno de alta densidade
resistente com espuma macia tipo EVA (em vinil acetato especial, fechado com tela de 50 mm.
Pilha de cores intercaladas, para identificação de tumores. No teste posterior (fina), possui abertura para polipolo e ventilação da boca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpção do pulso carotídeo e acesso à veia.

COLAR CERUVAL VNO PARA RESGATE
Polifenileno de alta densidade, resistente com espuma macia tipo EVA (em vinil acetato especial, fechado com tela de 50 mm.
Pilha de cores intercaladas, para identificação de tumores. No teste posterior (fina), possui abertura para polipolo e ventilação da boca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpção do pulso carotídeo e acesso à veia.

CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO PVC TAM 5,5
Sonda endotraqueal, de PVC com silicônio (transmossível), com balão de baixa pressão e alto volume. Inclui malha externa, extremidade terminada em manômetro, orifício Murphy, estilete, para intubação oral e nasal.

CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO PVC TAM 6,0
Sonda endotraqueal, de PVC com silicônio (transmossível), com balão de baixa pressão e alto volume. Inclui malha externa, extremidade terminada em manômetro, orifício Murphy, estilete, para intubação oral e nasal.

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

polifenileno de alta densidade
resistente com espuma macia tipo EVA (em vinil acetato especial, fechado com tela de 50 mm.
Pilha de cores intercaladas, para identificação de tumores. No teste posterior (fina), possui abertura para polipolo e ventilação da boca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpção do pulso carotídeo e acesso à veia.

COLAR CERUVAL VNO PARA RESGATE
Polifenileno de alta densidade, resistente com espuma macia tipo EVA (em vinil acetato especial, fechado com tela de 50 mm.
Pilha de cores intercaladas, para identificação de tumores. No teste posterior (fina), possui abertura para polipolo e ventilação da boca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpção do pulso carotídeo e acesso à veia.

CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO PVC TAM 5,5
Sonda endotraqueal, de PVC com silicônio (transmossível), com balão de baixa pressão e alto volume. Inclui malha externa, extremidade terminada em manômetro, orifício Murphy, estilete, para intubação oral e nasal.

CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO PVC TAM 6,0
Sonda endotraqueal, de PVC com silicônio (transmossível), com balão de baixa pressão e alto volume. Inclui malha externa, extremidade terminada em manômetro, orifício Murphy, estilete, para intubação oral e nasal.

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL
PINÇA ANATOMICA DENTE DE BATO 14 CM ACIONAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
84	CAPO DE BASTÃO Nº 4 EM AÇO INOXIDAVEL	UN	10,00	6,00	60,00
85	PNCA ARIKON COM SERPILHA 12 CM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	12,45	249,00
106	PNCA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM ACO INOXIDAVEL	UN	50,00	13,00	650,00
107	PNCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM ACO INOXIDAVEL	UN	50,00	14,70	735,00
109	PNCA ANATOMICA DISSÉCÃO 12 CM ACO INOXIDAVEL	UN	50,00	13,20	660,00
114	PNCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERPILHA 12 CM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	24,03	480,60
117	PNCA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERPILHA 12 CM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	24,00	480,00
121	PNCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	26,90	538,00
143	PNCA KOEHER BETA Nº 18 EM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	41,50	830,00
144	PNCA KOEHER BETA Nº 18 EM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	38,50	770,00
145	PNCA KOEHER BETA Nº 30 EM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	54,30	1.086,00
146	PNCA KOEHER CURVA Nº 16 EM ACO INOXIDAVEL	UN	20,00	41,50	830,00
160	TESOURA BIF FNSA FNSA 18 CM ACO INOXIDAVEL	UN	100,00	15,10	1.510,00
161	TESOURA BIF FNSA FNSA 12 CM CURVA ACO INOXIDAVEL	UN	100,00	17,00	1.700,00
162	TESOURA BIF FNSA FNSA 10 CM RETA ACO INOXIDAVEL	UN	100,00	17,00	1.700,00
163	TESOURA BIF FNSA FNSA 10 CM CURVA ACO INOXIDAVEL	UN	100,00	17,00	1.700,00
169	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 09 X 9,5 CM AUTOCALAVEL	UN	20,00	24,50	490,00
173	COMPLEXO INSTRUTOR FETAL PORTATIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE EXPIRACIONAL DE FACIL OPERACAO E TRANSPORTE ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMATO ERGONOMICO, COM APLICATIVO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, DOTAÇÃO LÍDIA E DENSIDADE, CONTROLE PRECISO DO VOLUME	UN	20,00	347,20	6.944,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
178	DEPLGAMENTO AUTOMÁTICO RELACIONADO PARA ILUMINACAO PARA SINALIZACAO NUMERICA DE BATERIA INTERNA RECARREGAVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NÍMERO UNICO DE GARANTIA	UN	1.000,00	7,00	7.000,00
179	FILHA PARA APARELHO ALTIMETRO TIPO 1	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
181	FILHA NOTAO 6X21 1,5 V	UN	2.000,00	10,00	20.000,00
182	FILHA NOTAO 6X21 2V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
183	FILHA NOTAO 6X21 3V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
184	FILHA NOTAO 6X21 4V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
185	FILHA NOTAO 6X21 5V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
186	FILHA NOTAO 6X21 6V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
187	FILHA NOTAO 6X21 7V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
188	FILHA NOTAO 6X21 8V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
189	FILHA NOTAO 6X21 9V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
190	FILHA NOTAO 6X21 10V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
191	FILHA NOTAO 6X21 11V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
192	FILHA NOTAO 6X21 12V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
193	FILHA NOTAO 6X21 13V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
194	FILHA NOTAO 6X21 14V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
195	FILHA NOTAO 6X21 15V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
196	FILHA NOTAO 6X21 16V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
197	FILHA NOTAO 6X21 17V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
198	FILHA NOTAO 6X21 18V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
199	FILHA NOTAO 6X21 19V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
200	FILHA NOTAO 6X21 20V	UN	1.000,00	10,00	10.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4600-203-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4630-189-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00

Data da assinatura: 14/06/2024.
 MARLON RODRIGUES ARAUJO
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024-PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.
 Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.
 Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 882, Centro, CEP 85.060-160, São José dos Pinhais, PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.264.230/0001-69, representada pelo Sr. Charles José Siroto de Souza, inscrita no CPF sob nº 014.084.195-54, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
172	BALDE EM ACO INOXIDAVEL COM ALÇAS 41TITROS	ALCONOX	UN	20,00	210,00	4.200,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4600-203-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4630-189-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.
 MARLON RODRIGUES ARAUJO
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024-PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.
 Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.
 Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 882, Centro, CEP 85.060-160, São José dos Pinhais, PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.264.230/0001-69, representada pelo Sr. Giovanna de Paula Kampa Gandin, inscrita no CPF sob nº 014.084.195-54, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
172	BALDE EM ACO INOXIDAVEL COM ALÇAS 41TITROS	ALCONOX	UN	20,00	210,00	4.200,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4600-203-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00
 4630-189-07-001-10.301.0009.2052-3.9.00.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024.
 GIOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024-PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.
 Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.
 Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MIDLAS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1492, CEP 85.801-030, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.115/0001-07, representada pelo Sr. Denise Sieben, inscrita no CPF sob nº 007.704.874-03, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
107	BANDEJA CLINICA EM ACO INOX 90 X 20 X 2 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	73,00	1.470,00
110	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
111	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
112	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
113	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
114	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
115	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
116	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
117	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
118	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
119	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
120	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
121	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
122	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
123	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
124	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
125	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
126	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
127	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
128	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
129	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
130	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
131	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
132	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
133	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
134	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
135	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
136	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
137	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
138	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
139	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
140	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
141	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
142	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
143	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
144	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
145	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
146	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
147	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
148	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
149	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
150	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
151	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
152	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
153	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
154	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00	44,00	880,00
155	CURTA BIFURCA EM ACO INOXIDAVEL 12 X 10 CM AUTOCALAVEL	ALCONOX	UN	20,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024-PMBRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMBRI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SALVI LOPES & CIA LTDA, com sede na Rua Otaviano, nº160, Jardim Primavera, CEP 86.702-001, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.120/0001-32, representada pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.482.906-7 e CPF/MF sob nº 016.097.639-72, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like BENZINA REFINADA FRASCO 1000 ML, PINÇA ANATOMICA DISSECAÇÃO 16 CM ACO INOX INDIVIDUAVEL.

At despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE Material de Consumo 4590-0007-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4600-303-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4610-724-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4620-494-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4630-1494-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024. MARIAN STUANI DE ALMEIDA Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024-PMBRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMBRI

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like MASCARA DE OXIGENIO FARMACIA PARA NEBULIZAÇÃO, KIT PARTO DESCARTAVEL CONTEUDO 01 LENÇOL.

At despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE Material de Consumo 4590-0007-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4600-303-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4610-724-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4620-494-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00 4630-1494-07-001-10.301.0000-2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/06/2024. MIRIAN STUANI DE ALMEIDA Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024-PMBRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMBRI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Prefeito Manoel Bili, nº 37.822.966-0001-54, representada pelo Sr. André José Seneff, inscrito no CNPJ sob nº 024.174.050-11, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like WALPAC 34 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, WALPAC 34 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Data da assinatura: 17/06/2024. ANDREI JOSE SENEFF Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024-PMBRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMBRI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA, com sede na Rua André Ribon, nº 410, Bairro representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, inscrito no CNPJ sob nº 374.165.040-36, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like TOUCA DESCARTAVEL FCT COM 100 UNIDADES, TOUCA DESCARTAVEL FCT COM 100 UNIDADES.

Data da assinatura: 17/06/2024. LUIZ RENATO GAROFANI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024-PMBRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMBRI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa UBSA COMERCIAL SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.628.908/0001-57, representada pelo Sr. Mircia Valéria Oliveira Santos Nakanishi, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32299408-4 e CPF/MF sob nº 518.181.382-14, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like OXIGENIO Imunológico 30 ml. Fibra optica (Impulso, 30m, 1ml, 100 unidades), OXIGENIO Imunológico 30 ml. Fibra optica (Impulso, 30m, 1ml, 100 unidades).

Data da assinatura: 17/06/2024. MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024-PMBRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMBRI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA, com sede na Rua Rodolfo PR 117, nº 6752, Barreirão A, Parque Industrial 200, CEP 87.045-010, Marumpré, PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.336-0003-89, representado pelo Sr. Silvio Henrique Lohoud, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.486.272-3 e CPF/MF sob nº 000.744.081-03, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALGODÃO HIDROFÍLO 500GR 500g, MASCARA DESCARTAVEL EMBALAGEM 50 UNIDADES.

Data da assinatura: 17/06/2024. MARCOS HENRIQUE LAHOUD Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024-PMBRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-PMBRI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA, com sede na Rua Rodolfo PR 117, nº 6752, Barreirão A, Parque Industrial 200, CEP 87.045-010, Marumpré, PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.336-0003-89, representado pelo Sr. Silvio Henrique Lohoud, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.486.272-3 e CPF/MF sob nº 000.744.081-03, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uo, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALGODÃO HIDROFÍLO 500GR 500g, MASCARA DESCARTAVEL EMBALAGEM 50 UNIDADES.

Data da assinatura: 17/06/2024. MARCOS HENRIQUE LAHOUD Detentor da Ata

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2021

DATA: 28 de maio de 2024. PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu

PRazo DE EXECUÇÃO: Termo fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, tem como prazo de execução de 01 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O Valor a partir de 01 de junho de 2024 passara a ser de R\$ 20.000,00 mensais, ficando atualizado o valor total do convênio em R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2025. FORO: Lages/Paraná do Sul - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA Nº 20/2024-PMBRI

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado) para utilização no transporte de passageiros e equipe de apoio, em substituição do Pregão Julgamentário nº 20/2024-PMBRI e conceder o atendimento com o mesmo. HOSIOLÓGICO - Item 01 em favor do interessado G. M. CAMPOS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); e Item 02 em favor do interessado A.E. TRANSPORTE COLETIVO EIRELI, pelo valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Data de assinatura: 17/06/2024. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

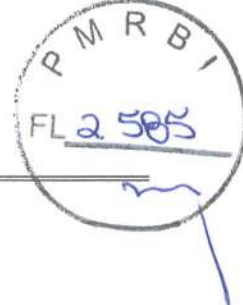
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Tel/Fax (0*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2024-PMBRI

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado) para utilização no transporte de passageiros e equipe de apoio, em substituição do Pregão Julgamentário nº 20/2024-PMBRI e conceder o atendimento com o mesmo. HOSIOLÓGICO - Item 01 em favor do interessado G. M. CAMPOS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); e Item 02 em favor do interessado A.E. TRANSPORTE COLETIVO EIRELI, pelo valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Data de assinatura: 17/06/2024. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 153/2024
DATA: 20/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 96/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de cadeirinhas de segurança para ônibus de transporte escolar municipal, o Servidor Público Sr. Claudinei Cezar Leal e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 78/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 79/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a locação de caminhão truck e escavadeira hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato e como gestor o Secretário Municipal de Viação Sr. Fernando Moreira.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 97/2024-PMRBI a nº. 120/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 80/2024-PMRBI a nº. 81/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado), o Servidor Público Sr. Eder Marcelo Mohr e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

VI – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 121/2024-PMRBI a nº. 123/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, os Servidores Públicos Sr. Eder Marcelo Mohr, Srª Gisele Guilman e Sr. Rodrigo Scussel e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

VII – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 82/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição e aplicação de carpete em cancha de bocha no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, o Servidor Público Sr. Joares Bortoluzzi e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.21 08:04:04
-03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal